

“Defeito de fabricação”: o que uma campanha publicitária nos anos 1980 nos diz sobre maternidade e racismo no Brasil?¹

“Manufacturing Defect”: What does a 1980s advertising campaign tell us about motherhood and racism in Brazil?

Manuela Santana Nascimento

Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar e discutir os conceitos de dispositivo de racialidade, imagens de controle e hierarquias reprodutivas, a partir do caso da campanha publicitária divulgada em 1986 pelo Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CPARH), na cidade de Salvador, na Bahia, e, assim, contribuir para o debate em torno da maneira como o racismo opera sobre as maternidades negras, pobres e periféricas no Brasil. Quanto à metodologia, o artigo busca articular dois caminhos metodológicos: o campo de estudos sobre a sociologia do racismo, que toma o racismo não somente como premissa, mas também como objeto de pesquisa em casos concretos, analisando a forma como ele opera; e a perspectiva de análise do feminismo descolonial, para compreender como os sistemas de opressão colonialista, capitalista, racial e de sexo/gênero estão articulados e desumanizam mulheres negras. Concluimos que os sistemas de opressão atuam por meio de mecanismos como o dispositivo de racialidade, imputando interdições às mulheres negras; pelas imagens de controle, gerando estereótipos e desumanização dos seus corpos; e pelas hierarquias reprodutivas, que geram maternidades subalternizadas. Além de gerar a subalternização de pessoas negras, concluimos também que o contrato racial e o pacto narcísico da branquitude conferem privilégios às pessoas brancas e dão sustentação aos mecanismos de opressão racista. As consequências disso são as violações sistemáticas aos direitos humanos das mulheres negras.

Palavras-chave: Maternidade, Racismo, Dispositivo de Racialidade, Imagens de Controle, Hierarquias Reprodutivas.

¹ Este artigo faz parte da minha pesquisa de doutorado em andamento e conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

Recebido em 14 de agosto de 2024.

Avaliador A: 15 de outubro de 2024.

Avaliador B: 19 de novembro de 2024.

Aceito em 27 de janeiro de 2025.



ABSTRACT

The present article aims to introduce and discuss the concepts of the raciality device, controlling images, and reproductive hierarchies, based on the case of the advertising campaign released in 1986 by the Center for Research and Assistance in Human Reproduction (CPARH) in the city of Salvador, Bahia. In doing so, it seeks to contribute to the debate on how racism operates in relation to Black, poor, and marginalized motherhoods in Brazil. Regarding methodology, the article seeks to articulate two methodological approaches: the field of studies on the sociology of racism, which considers racism not only as a premise but also as an object of research in concrete cases, analyzing how it operates; and the analytical perspective of decolonial feminism, to understand how colonialist, capitalist, racial, and sex/gender systems of oppression are interconnected and contribute to the dehumanization of Black women. In this article, we conclude that systems of oppression operate through mechanisms such as the raciality device, which imposes restrictions on Black women; controlling images, which generate stereotypes and contribute to the dehumanization of their bodies; and reproductive hierarchies, which produce subalternized motherhoods. In addition to reinforcing the subjugation of Black individuals, we also conclude that the racial contract and the narcissistic pact of whiteness grant privileges to white people and sustain mechanisms of racist oppression. The consequences of this include the systematic violation of Black women's human rights.

Keywords: Motherhood, Racism, Raciality Device, Controlling Images, Reproductive Hierarchies.

INTRODUÇÃO

Família brasileira, dois contra o mundo
Mãe solteira de um promissor vagabundo
(Racionais MC's, 2002).

O trecho da música “Negro Drama”, do grupo de *rap* Racionais MC's, lançada em 2002, traduz bem a forma como a mulher negra, mãe, pobre e *solitária na floresta de concreto e aço* é representada no imaginário social brasileiro. Ao que parece, a representação da maternidade denunciada na música pode nos dar pistas de como uma campanha publicitária que alegava que certas pessoas nasciam com um “Defeito de fabricação”, quase que “naturalmente dispostas” à marginalidade, carregava as marcas do racismo brasileiro.

De antemão, vejamos o que trazia a tal campanha publicitária.

No ano de 1986, o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CPARH), fundado pelo médico e pesquisador Elsimar Coutinho², na cidade de Salvador-BA, lançou uma grande campanha para atrair patrocinadores e divulgar seu centro de planejamento familiar na capital baiana. Uma das cinco peças publicitárias trazia a foto de um jovem negro com uma tarja preta sobre os olhos, vestindo um colete aberto, bermuda, colares no pescoço, exibindo um canivete em uma das mãos, e a frase em caixa alta: “Defeito de fabricação”. A foto era acompanhada de um texto que afirmava que algumas crianças nasciam para serem artistas, advogados e embaixadores, mas havia crianças que já nasciam marginais. Existiam casais que colocavam filhos no mundo sem medir as consequências desse ato gerando consequências desastrosas: seja porque fossem pessoas pobres, “[...] carentes de maiores recursos financeiros e intelectuais”, ou porque fossem portadoras de alguma deficiência congênita. O texto afirmava ainda que pessoas despreparadas para a vida e ignorantes sobre relacionamentos sexuais colocavam toda a sociedade em risco, pois existiam no Brasil, nos anos 1980, “[...] mais de 30 milhões de deficientes físicos” capazes de gerar outros milhões de pessoas também deficientes. “Defeito de fabricação”, segundo a campanha, não tinha conserto, mas defeito de colaboração tinha – e conclamava os empresários e comerciantes da cidade a financiar o centro recém-inaugurado.

O texto da peça publicitária dá a entender de imediato ao menos duas coisas: a primeira é que algumas pessoas foram geradas em condições adequadas para terem sucesso na vida – seriam artistas, advogados e embaixadores; a segunda seria uma espécie de antítese da primeira: com o reforço da imagem, dá a entender que jovens negros teriam um “defeito de fabricação” e, por serem gestados em condições precárias, seriam marginais em potencial. Frente a isso, questionamos: como o racismo, no contexto brasileiro, orienta as imagens e representações de quem vai ter sucesso na vida e quem será uma ameaça para a sociedade? Como o racismo

2 O Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana (CPARH) foi fundado em março de 1981 na cidade de Salvador. No site da instituição, consta que sua fundação se deu pela necessidade de continuação do programa de planejamento familiar desenvolvido na Maternidade Clímério de Oliveira, um hospital escola na época vinculado a Universidade Federal da Bahia. O fundador, Elsimar Metzker Coutinho (1930-2020), tinha formação em farmácia e medicina pela Universidade Federal da Bahia, com pós-graduações em endocrinologia na Universidade de Sorbonne, em Paris, e no Instituto Rockefeller em Nova York. Na biografia do *site* pessoal do médico, consta que nos anos 1960, ele observou “os benefícios da suspensão da menstruação” e criou em seus institutos diversos medicamentos anticoncepcionais para mulheres e homens, publicou diversos livros entre eles; *Menstruação – a sangria inútil* (1996) e *O descontrolo da natalidade* (1998) dentre centenas de outras publicações em revistas científicas, jornais, nacionais e internacionais. Ainda consta em seu currículo que foi conselheiro de organizações internacionais como a Organização Mundial de Saúde, a Fundação Rockefeller e a International Planned Parenthood Federation (IPPF). (Disponível em: <https://ceparh.com.br>. Acesso em: 30 ago. 2023; <https://elsimarcoutinho.com.br/pt/>. Acesso em: 30 ago. 2023). Sobre a trajetória de Elsimar Coutinho, ver mais em Manica (2009).

orienta quais maternidades geram filhos desejados e quais geram marginais?

Seguindo a tese do sociólogo Antônio Sérgio Guimarães, de que não há racismo sem a ideia de raça e de que não há racismo sem agência humana, o objetivo deste artigo é analisar como a raça e o racismo operam, quais são seus mecanismos de subjugação e como eles determinam hierarquias, ao ponto de sugerir que a maternidade de mulheres negras é uma “fábrica de marginais” (Guimarães, 2024, p. 38).

Mais do que tomar o racismo como uma premissa, este artigo segue a proposta analítica do que vem se desenhando como uma sociologia do racismo, que se propõe a entender quais são os seus mecanismos de funcionamento, como ele se reproduz e se transforma na sociedade (Guimarães; Campos; Gato, 2024, p. 6). Longe de buscar uma definição total do racismo, buscamos, neste artigo, compreender – a partir de um caso específico – como o dispositivo de racialidade é acionado, constrói hierarquias e interdições às pessoas negras, e como as imagens de controle interditam e subjugam a maternidade negra como um tipo de reprodução socialmente indesejada.

A campanha do CPARH, mesmo utilizando a imagem de um jovem negro no seu cartaz mais “famoso”, evoca a maternidade negra como produtora de “marginais”. Por conta disso, além do conceito de dispositivo de racialidade proposto por Sueli Carneiro, utilizaremos outros dois conceitos para analisar como o racismo atravessa a maternidade negra: o de imagens de controle proposto por Patricia Hill Collins e de hierarquias reprodutivas proposto por Laura Mattar e Carmem Diniz.

Para articular esses conceitos, as perspectivas analíticas propostas por María Lugones (teórica feminista descolonial) e Lélia Gonzalez (intelectual feminista negra brasileira) se tornam fundamentais. As estruturas de dominação colonial, capitalista, racial, patriarcal e de gênero se imbricam no Brasil de tal modo que a compreensão sobre a maternidade negra requer que levemos em consideração as seguintes questões: 1) há um sistema integrado e articulado de dominação, e não categorias atomizadas, homogêneas e separáveis de sexo/gênero, raça, classe e colonialidade (Lugones, 2014, p. 935); 2) a colonialidade, impôs uma desumanização brutal aos corpos de negras e indígenas, destituindo-as da condição de mulher, tornando seus corpos exploráveis e passíveis de todo tipo de controle (Lugones, 2014, p. 936); e 3) a ideologia do branqueamento e o mito da democracia racial, que compõem a “neurose racial brasileira” descrita por Lélia Gonzalez, atravessam o processo de objetificação dos corpos de mulheres negras.

Por fim, a partir dessas questões, iremos analisar, de forma ainda mais complexa, o conceito de hierarquias reprodutivas. O exercício dos direitos reprodutivos – que, dentre outras

questões, passa pelo desejo de ter ou não filhos – está diretamente vinculado aos direitos humanos (Mattar; Diniz, 2012, p. 112). Quando a existência de mulheres negras e indígenas é atravessada por um longo processo de desumanização, exploração e violação de seus corpos; e quando a “neurose racial brasileira” instaura imagens perversas sobre as mulheres negras mães, o grau de aceitação social dessas maternidades fica extremamente comprometido.

À guisa de conclusão, este artigo buscará refletir sobre as consequências da falta de respaldo atribuídas a essas maternidades por uma trama de opressões articuladas que incluem racismo, colonialismo, classismo, violências de gênero e a neurose racial brasileira. Esses sistemas de opressão atuam por meio de mecanismos como os dispositivos de racialidade, que geram interdições; imagens de controle, que reforçam estereótipos racistas sobre mulheres negras; e hierarquias reprodutivas que desqualificam a maternidade negra. Na prática, o que esse emaranhado de violências faz é “naturalizar” e criar “justificativas” para seguir rejeitando a maternidade de mulheres negras vulnerabilizadas e assassinando, além de encarcerar em massa, seus filhos.

RACISMO E SEUS MECANISMOS DE SUBJUGAÇÃO

A intelectual, militante do movimento negro e feminista, Lélia Gonzalez, foi uma entre o conjunto de pesquisadores militantes que nos ajudaram a compreender o longo e violento processo de construção do racismo no Brasil. Um processo que, dentre outros aspectos inscritos em mais de três séculos de escravidão, passou pela tentativa de branqueamento demográfico via política de imigração ao longo do século XX, que, mesmo fracassado, se efetivou ideologicamente, projetando o ideal branco europeu como o norte civilizador do Brasil. Junto a isso, a mistificação do Brasil como uma “democracia racial”, que mesmo tendo sido escancarada enquanto farsa pelo movimento negro contemporâneo³, produziu o que Gonzalez chamou de “neurose racial brasileira”.

A neurose brasileira com relação ao racismo, segundo Lélia, se dá justamente pela forma contraditória como se oculta o sintoma – no caso, o racismo – em benefício de uma imagem de harmonia racial. A negação da existência do racismo fez com que essa violência fosse recalcada, difícil de decifrar e de ser tratada com honestidade (Gonzalez, 2020, p. 84).

³ Sobre o movimento negro contemporâneo e sua atuação para escancarar o mito da democracia racial, ver Nascimento (2016) e Pereira (2013).

A ode à mestiçagem e ao mito da “democracia racial”, tão característicos do modo de funcionamento do racismo no Brasil, geraram uma espécie de certeza de impunidade, um salvo-conduto, um antídoto contra qualquer acusação de racismo. Tanto que, em 1986, uma campanha publicitária orçada em cerca de dois milhões de cruzados⁴, patrocinada por uma das maiores agências de propaganda da Bahia na época, a Agência Baiana de Propaganda CBBA/Propeg, espalhou *outdoors* pela cidade, divulgou propagandas que ocupavam mais de meia página dos maiores jornais em circulação na época e exibiu um filme de 45 segundos nas redes de televisão com a seguinte campanha: “Defeito de fabricação” (À Tarde, 20 maio 1986):

Figura 1. “Defeito de fabricação”: campanha publicitária do CPARH, 1986



Fonte: Lobo (2020, p. 52).

No canto direito do cartaz vinha o seguinte texto:

Tem filho que nasce pra ser artista. Tem filho que nasce pra ser advogado. Tem filho que vai ser embaixador.
Infelizmente, tem filho que já nasce marginal.
Existem casais que põem filhos no mundo sem medir as consequências. Que muitas vezes acabam sendo desastrosas. Seja por uma criação carente de maiores recursos financeiros e intelectuais, seja por um defeito congênito.
No Brasil existem mais de 30 milhões de deficientes físicos. A maioria com grandes possibilidades de gerar filhos também deficientes.
Para atender pessoas assim, despreparadas para a vida, ignorantes em termos de

⁴ Em valores corrigidos pelo IPCA de 2020 esses dois milhões de cruzados corresponderia a aproximadamente R\$ 1.640.996,04.

relacionamento sexual, é que existem clínicas especializadas em planejamento familiar. Clínicas que orientam, educam e dão total assistência médica a todos aqueles que baterem às suas portas. Todos. Sem exceção [...].
Defeito de fabricação geralmente não tem conserto.
Mas defeito de colaboração tem.
Você tem o direito a ter os filhos que quiser.
Você tem direito a não ter os filhos que não puder (Lobo, 2020, p. 52).

De imediato, a campanha associava um jovem negro a um “defeito de fabricação”. No texto, ela trazia outras camadas de complexidade que reforçavam a ideia de que determinadas pessoas nasceram para serem artistas, advogados e embaixadores, enquanto outras já seriam “marginais”, um risco para toda a sociedade, e de que a maternidade de pessoas negras precisava de “conserto”. Obviamente, a campanha foi acusada de ser racista. Houve grande repercussão em jornais e revistas que circulavam na época, denúncias encaminhadas à Justiça, e intelectuais, artistas e parlamentares concederam entrevistas alegando racismo na campanha⁵.

Refletindo à luz da contribuição teórica de Lélia Gonzalez sobre a neurose racial brasileira, a construção de uma campanha como essa parece que só se torna possível, quando a existência do racismo é negada, quando se tem absoluta certeza de que o Brasil é uma “democracia racial”, que todos têm “sangue negro nas veias” e que, portanto, a acusação de racismo seria descabida. A grande contradição (ou ironia) do recalcamento do racismo, é que ele se revela nos detalhes, nos “deslizes” – ou, como no caso da campanha publicitária, quando utiliza a imagem de um jovem negro, como sinônimo de “marginal”.

Retomaremos mais adiante a discussão sobre como o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento impactam na compreensão do racismo e nas imagens e estereótipos sobre a negritude. Vamos, agora, aos questionamentos iniciais do artigo: como o racismo, no contexto brasileiro, orienta as imagens e representações de quem terá sucesso na vida e de quem será uma ameaça para a sociedade? Como o racismo define quais maternidades geram filhos desejados e quais geram “marginais”?

Como o dispositivo de racialidade impõe subalternidade?

Como pondera Antônio Sérgio Guimarães (2024, p. 48), a ideia de raça, hoje, possui dois tipos de uso: “[...] um para oprimir e justificar hierarquias sociais, outro para organizar e conduzir a resistência à opressão”.

5 As denúncias encaminhadas à justiça, em 1986, faziam uso do artigo 153, que considerava o racismo como uma contravenção. Políticos ligados ao movimento social negro buscavam na época tipificar o racismo como crime, como o então deputado federal Abdias do Nascimento (Tenha um Escravo..., 1986).

A ideia de raça permeia as estruturas sociais, mesmo que não existam, na natureza humana, diferenças raciais, do ponto de vista social, o conjunto de orientações que gerou hierarquias e opressões continua a ser empregado, gerando efeitos estruturais nefastos (Guimarães, 2024, p. 50). A proposta deste artigo é analisar uma campanha que aludia um “defeito de fabricação” em pessoas negras; portanto, abordaremos aqui o uso opressor, estigmatizante e hierarquizador da ideia de raça.

Como diversos pesquisadores e pesquisadoras já conceituaram, o racismo se manifesta de diferentes formas seja como ideologia, através de doutrinas e discursos, seja na forma de preconceito, com atitudes e valores gerando tratamento diferencial, ou seja, discriminação racial (Guimarães, 2009; Munanga, 2010). O racismo ainda se manifesta em forma de segregação social e territorial, de forma institucional modulando a organização das instituições e integrando as estruturas sociais. Para cada manifestação do racismo um conjunto de recursos analíticos podem ser empregados, como neste artigo a proposta é tratar de uma campanha publicitária produzida nos anos 1980, vamos empregar uma análise textual e discursiva acerca do racismo (Guimarães; Campos; Gato, 2024, p. 6).

Na prática, essas manifestações do racismo se articulam. O que nos leva a considerar que o conjunto de argumentos e imagens utilizadas na campanha do CPARH é racista é o fato de ela apresentar: noções implícitas ou explícitas de raça que orientam o discurso da campanha; a atribuição à negritude de uma propensão à marginalidade, evidenciada pela foto de um jovem negro com um canivete na mão; a justificativa de uma lógica hierárquica de maternidade; e, mesmo sem utilizar expressões abertamente racializadas, o texto da campanha sugere de que existe uma maternidade (de pessoas brancas) destinada a gerar filhos artistas, embaixadores e advogados, e outra (a maternidade negra) associada à geração de “marginais”. (Guimarães; Campos; Gato, 2024, p. 7).

Mas, como o racismo define que quem vai ter sucesso na vida é branco e que o negro vai ser *um promissor vagabundo*?

Vejamos como o conceito de dispositivo de racialidade proposto por Sueli Carneiro pode nos ajudar a responder a essa pergunta.

A filósofa negra brasileira Sueli Carneiro procurou mostrar a potencialidade do conceito de dispositivo, elaborado por Michel Foucault, para compreender a dinâmica das relações raciais no Brasil. Para Carneiro, existe um dispositivo de racialidade que opera na sociedade brasileira de maneira articulada a vários elementos e determina quem será constituído de humanidade e direitos, a partir da negação e interdição da humanidade e dos direitos para o outro. Há, portanto, segundo a filósofa, um Eu hegemônico (branco) que conquista sua superioridade em

contraposição a um outro (negro) (Carneiro, 2023, p. 13).

Mas, o que sustenta esse Eu branco como hegemônico? Para Sueli Carneiro (2023, p. 33), é o contrato racial, um acordo de autopreservação e dominação entre aqueles que importam (os brancos). Carneiro utiliza a teoria do contrato racial elaborada pelo filósofo jamaicano Charles W. Mills como um lastro estruturante do dispositivo de racialidade.

Sob a teoria do contrato social – na qual a formação de um governo é estabelecida por um acordo, um consenso entre indivíduos considerados iguais –, Mills argumenta que a supremacia branca, sistema político não nomeado, garantiu uma estrutura de poder particular para a manutenção de privilégios socioeconômicos, oportunidades, direitos e deveres entre aqueles que “importam”: os brancos (Mills, 2023, p. 33, 35). Esse contrato racial, segundo o autor, começou a ser forjado no final do século XV, com as expedições de conquista que invadiram as Américas, e, posteriormente, com o imperialismo europeu do século XIX. É o contrato racial que define quem pertence **à norma, à civilização**, quem goza de razão e humanidade.

Pensando sobre o sistema de preservação hierárquica de pessoas brancas no Brasil, a psicóloga Cida Bento (2022, p. 18) denomina o acordo tácito de autopreservação (o contrato racial) como “pacto narcísico da branquitude”. Para Bento, há um componente narcísico na autopreservação que faz com que o branco se sinta ameaçado pelo outro, tenha medo e pavor. “Esse sentimento de ameaça e medo está na essência do preconceito, da representação que é feita do outro e da forma como reagimos a ele”.

Entendendo que esses sentimentos e acordos estruturam a superioridade do Eu hegemônico branco, voltemos ao modo de funcionamento do dispositivo de racialidade. Segundo Carneiro, para funcionar, é necessário que o dispositivo tenha mecanismos para engendrar sobre o outro a desumanidade, o controle e a hierarquização, e ele faz isso através do biopoder, principalmente quando combinado ao racismo.

O conceito foucaultiano de biopoder/biopolítica refere-se a um modo de gestão da vida na sociedade moderna capitalista que visa ao controle normativo e disciplinado dos corpos nos aparelhos de produção, permitindo, aos Estados, ajustamento e controle populacional. A biopolítica gere as massas, a população, com normatização para o controle e promoção da vida.

No entanto, combinada ao racismo, a biopolítica gera um outro tipo de poder estatal: o de matar e deixar morrer. O racismo no Estado, segundo Foucault, tem uma dupla função, a primeira é a de fragmentar, hierarquizar e dividir o corpo social biológico através da ideia de raças “boas e superiores” e outras, ao contrário, “ruins e inferiores”. A segunda função do racismo é permitir uma relação positiva com o “fazer/deixar morrer”, de acordo com o filósofo, o racismo catalisa um sentimento de tipo guerreiro, de que para viver é preciso que o outro

morra, ou seja, quanto mais eu deixo o inimigo, o defeituoso, o marginal, o perigoso, morrer, mais eu posso garantir a vida dos sadios, ordeiros, aptos para a vida (Foucault, 1999, p. 305).

Frente a isso, concordamos com a crítica que o filósofo camaronês Achille Mbembe (2016, p. 123) faz ao conceito de biopolítica de Foucault. Quando o objetivo do Estado é determinar quem pode viver e quem deve morrer, quando o assassinato, a eliminação ou a neutralização de quem é considerado inimigo vira um objetivo absoluto, estamos falando de uma necropolítica e um necropoder.

Além de negar o direito à vida, àqueles considerados uma ameaça social, ou trazendo de volta o texto da campanha do CPARH, de negar o direito à vida para aqueles que nasceram para serem “marginais”, o dispositivo de racialidade oferece para os vivos outros mecanismos de subjugação. Um deles é a interdição.

A interdição é uma forma de operar exclusões que bloqueiam pessoas negras. As interdições acionadas pelo dispositivo aparecem em discursos, nas práticas sociais, na mídia, no imaginário social, no consciente e no inconsciente que associam indivíduos e grupos à anormalidade, ao não Ser. As interdições, como afirma Carneiro (2023, p. 121), são aliadas do imaginário social que naturaliza a inferioridade dos negros.

É aí que o dispositivo de racialidade nos ajuda a entender como o racismo define de quem é o filho que vai ter sucesso, ser artista, advogado e embaixador, e de quem é o filho que já nasce marginal. Pelos critérios de exclusão, por ocupar essa zona do não-Ser, o lugar do sucesso é interditado às pessoas negras e reservado às pessoas brancas.

MATERNIDADE NEGRA SOB ATAQUE

Uma vez que compreendemos como o dispositivo de racialidade associa o branco a uma prerrogativa de sucesso e o negro à marginalidade, iremos voltar nosso olhar para as maternidades. O cartaz mais “famoso” da campanha, ou o que gerou maior indignação na época, apesar de trazer a foto de um jovem negro, deixa implícito no texto que a maternidade é, também, seu alvo. Afinal, o CPARH era destinado a promover o planejamento familiar para casais que tinham, segundo a campanha, “o direito” de ter os filhos que quisessem e o “direito” de não ter os filhos que não pudessem. Quais pessoas podem ter os filhos que quiserem? Quem não pode ter filhos? O que determina a aceitação ou a condenação das maternidades?

Antes de começar a analisar essas questões, é importante situar essa campanha publicitária

no contexto brasileiro dos anos 1980 e compreender o que são os direitos reprodutivos e o que era entendido como planejamento familiar.

Em outro cartaz da campanha, a imagem de uma mulher negra grávida, em cima de uma maca de hospital, coberta por um pano branco, dando a entender que estava morta, com a seguinte frase: “Também se chora de barriga cheia”.

Figura 2. “Também se chora de barriga cheia”: campanha publicitária do CPARH, 1986



Fonte: Jornal *À Tarde* (20 maio 1986).

No canto direito da propaganda destaco a seguinte parte do texto:

Tem gente que tem filho porque quer. Tem gente que tem filho por conveniência. Tem gente que tem filho porque pode criar.
 Infelizmente tem gente que tem filho por descuido.
 Muita gente já morreu na sala de parto porque não sabia que não podia ter mais filhos.
 Muita gente já morreu e continua morrendo de aborto porque não queria ou não podia ter aquele filho.
 Existe uma verdadeira geração maldita vagando pelos hospitais da nossa cidade. Mães e pais que geram filhos errados em horas erradas [...] (À Tarde, 20 maio 1986).

Sabendo que o dispositivo de racialidade opera um mecanismo de interdição sobre

peessoas negras, imputando-lhes um não-lugar, não é difícil imaginar a quem o texto da campanha se refere quando fala de uma “geração maldita”: filhos errados, gerados em horas erradas, onerando o erário público “vagando pelos hospitais”; e quem são as mães que morrem porque não sabiam que não podiam ter mais filhos ou por aborto: mulheres negras e pobres, como a da fotografia colocada no cartaz, para que não restasse dúvidas.

Aparentemente, a campanha do CPARH foi, também, fundamentada pelo argumento neomalthusiano, que considerava o aumento populacional responsável pela pobreza e o subdesenvolvimento nacional. Ou seja, a ideia de que a razão do atraso e da pobreza de uma população é a quantidade de filhos dos mais “pobres” e a solução para se evitar “uma verdadeira geração maldita”, seria impedir que os “inaptos” se reproduzissem. Essa argumentação falaciosa, que teve muitos adeptos em diferentes países no continente americano ao longo dos anos 1960 e 1970, vai ser denunciada, como uma das faces do racismo, pelo movimento de mulheres negras brasileiras, nas diversas Conferências Internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), posteriormente, nos anos 1990 (Damasco, 2009, p. 121-122).

A argumentação é falaciosa e ideológica porque atribui a pobreza e a desigualdade econômica aos próprios indivíduos, classificados e hierarquizados racialmente pelo sistema capitalista-colonial. Com isso, falseia a realidade e isenta os sistemas de opressão de responsabilidade pelas mazelas que cria.

A campanha publicitária do CPARH, lançada em 1986, vinha num contexto em que a ideia de planejamento familiar se confundia com políticas de controle de natalidade. A pesquisa de Monique Medeiros (2023) sobre os conflitos do Estado brasileiro envolvendo questões de “planejamento familiar”, esterilizações em massa, soberania nacional, vigilância populacional no Nordeste e corpos femininos nos ajuda a ter um panorama sobre o debate em torno do tema no Brasil.

A pesquisadora tratou dos discursos produzidos em duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) sobre planejamento familiar: uma ocorrida no final da ditadura militar, em 1984, quando o planejamento familiar para controle populacional era recomendado como estratégia para o desenvolvimento nacional; e outra, em 1993, conhecida como “CPMI das Laqueaduras”, onde, inclusive, a campanha do CPARH foi denunciada. Esta última foi responsável por investigar a alta incidência de laqueaduras tubárias realizadas em mulheres, principalmente pobres, nordestinas e negras, e acusava organismos internacionais de tentativa de interferência na soberania nacional (Medeiros, 2023, p. 3, 5).

Analisar as duas comissões em paralelo é interessante justamente para compreender o conturbado contexto que o Brasil vivia: a saída de um governo autoritário e a abertura para uma

redemocratização marcada por inúmeras disputas, sobretudo dos movimentos sociais negros e feministas, que intensificavam suas ações nesse período.

A CPI de 1984 demonstrava que, se a ditadura militar brasileira, em seu início, tinha uma postura pró-natalista – alegando vazios demográficos, como na região Norte do país, onde estimulou um processo violento de colonização, gerando a extinção e morte de milhares de indígenas (Brasil, 2014) –, ela mudou de posição e passou a ser orientada por interesses internacionais para efetuar um controle populacional. Segundo um relatório produzido pelo governo norte-americano, o Relatório Kissinger, os territórios que eram zona de interesse dos Estados Unidos corriam o risco de convulsão social por conta de uma suposta superpopulação. Por mais que os dados demográficos da população brasileira da época não indicassem um crescimento vertiginoso, os altos índices de desigualdade e pobreza sinalizavam, para o governo norte-americano – em plena Guerra Fria –, que o país poderia se tornar instável e suscetível a revoluções comunistas, como a ocorrida em Cuba em 1959, caso não controlasse o aumento populacional (Federici, 2023, p. 31-32; Medeiros, 2023, p. 5-6).

Tal doutrina norte-americana foi consentida pelo regime autoritário brasileiro, que recebeu inúmeras organizações internacionais e clínicas que divulgavam o planejamento familiar, mas realizavam esterilizações em massa, distribuíam pílulas contraceptivas que causavam câncer em mulheres, implantavam DIU e traziam em seus materiais de propaganda o discurso de que a culpa pela pobreza era o número de filhos que as famílias, principalmente as mais pobres, tinham (Brasil, 1993, p. 9-10). O CPARH, em sua campanha nos anos 1980, vinha alinhado a esse discurso, buscando evitar o chamado “defeito de fabricação”, inclusive o Elsimar Coutinho, fundador do centro era membro de uma dessas organizações internacionais (Medeiros, 2023, p.6).

A “CPMI das Laqueaduras”, como ficou conhecida, buscou investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no país, apurando casos de: mulheres esterilizadas sem consentimento prévio; cobrança de atestado de laqueadura para que mulheres conseguissem emprego; laqueaduras realizadas em troca de votos em períodos eleitorais; utilização de pílulas anticoncepcionais cancerígenas; e a interferência de organizações internacionais na soberania brasileira.

Quanto a esse último ponto, Medeiros destaca uma questão interessante. Se, por um lado, os movimentos sociais, de mulheres negras vinculadas à esquerda, denunciavam essas organizações internacionais por promoverem violências reprodutivas e práticas eugenistas de controle de natalidade, cerceando os direitos reprodutivos das mulheres na medida em que apresentavam a esterilização como única alternativa, por outro lado, setores à direita e

conservadores no Congresso Nacional também denunciavam as mesmas organizações, visando “proteger” as mulheres brasileiras por meio da pauta da “moralização dos costumes”. Grupos religiosos ligados à Igreja Católica também denunciavam essas organizações, utilizando a pauta dos direitos humanos para se posicionar contra os direitos reprodutivos, no caso, contra o acesso às laqueaduras tubárias (Medeiros, 2023, p. 7).

Ou seja, houve uma espécie de “consenso” em rechaçar a presença dessas organizações internacionais no país, no entanto, o campo de disputa se voltou para garantir ou cercear direitos reprodutivos para as mulheres. Ter direito a escolhas reprodutivas livres e responsáveis está hoje inserido no campo do direito democrático. Como afirma a médica e pesquisadora Fernanda Lopes, os direitos reprodutivos estão relacionados:

[...] à autonomia, liberdade, integridade e segurança dos corpos, como dimensões fundamentais dos direitos, em todas as fases da vida, ou seja, à liberdade para expressar e desfrutar da própria sexualidade sem riscos de infecções sexualmente transmissíveis (IST), gestações não desejadas, coerção, violência e discriminação, e decidir de forma livre e responsável sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos; à oportunidade de acesso à educação integral em sexualidade como estratégia de desenvolvimento e qualidade de vida, atual e futura; à possibilidade de vivenciar a gravidez, o parto e o pós-parto, bem como a maternidade, em segurança, livre de violência obstétrica ou qualquer outra expressão da violência de gênero impetrada contra mulheres e homens trans que, embora possam parir, vivenciam a paternidade (Lopes, 2022, p. 219).

Esses direitos são pré-requisito indispensável para a garantia dos direitos humanos e para a emancipação das mulheres e de todas as pessoas que gestam. No entanto, quando essas pessoas pertencem a grupos socialmente oprimidos, o direito de planejar e espaçar suas gestações de forma autônoma, de escolher ou não a maternidade, e de manter seus filhos/as/es vivos/as/es, além de vê-los/las/les crescer, esbarra no racismo, no colonialismo, no patriarcado e no capitalismo: sistemas de opressão articulados que apresentam mecanismos perversos de subjugação.

Tendo em vista o contexto social e político no qual a campanha publicitária de 1986 estava inserida, voltemos para a análise dos mecanismos de subjugação e hierarquização das maternidades. Afinal, como o racismo, o colonialismo, as opressões de sexo/gênero e o capitalismo se articulam, criando imagens de controle e hierarquias reprodutivas que impedem a efetividade dos direitos humanos para as mulheres negras?

Imagens de controle e hierarquias reprodutivas sobre o corpo das mulheres negras

Vamos a mais um cartaz da campanha, que desejava um controle reprodutivo dos pobres, miseráveis e deficientes físicos. Nele, a imagem de uma mulher negra grávida, séria,

aparentando ser mais velha, com um lenço na cabeça, vinha acompanhada da seguinte frase: “O direito de não nascer”.

Figura 3. “O direito de não nascer”: campanha publicitária do CPARH, 1986



Fonte: Jornal *À Tarde* (7 maio 1986).

Segue o texto que acompanhava a imagem:

Tem gente que nunca deveria ter nascido. Afinal, nascer pra quê? Pra ser marginal? Pra passar fome? Pra sofrer?

Mas, evidentemente, ninguém tem culpa de ter nascido. A culpa é de quem o fez nascer.

Ninguém precisa sair por aí fazendo filho só pra provar que é homem. Nem mulher é máquina de procriar.

Se você quer e pode ter muitos filhos, parabéns. Se você não pode ou não quer, é principalmente pra você que existem clínicas de planejamento familiar.

Nelas você tem toda orientação e cuidados necessários para o seu caso, seja ele qual for. E se por acaso você não dispõe de recursos, nem por isso você deixará de receber atendimento.

Mas, para que isso aconteça. As nossas clínicas precisam estar aparelhadas. Precisam de recursos financeiros para viver. E sobreviver.

Se você é empresário, comerciante ou industrial, você e sua empresa podem colaborar. Entre em contato com o Centro de Assistência e Pesquisa em Reprodução Humana.

Nós estamos torcendo para que você não use o seu direito de não ajudar [...] (À Tarde, 7 maio 1986).

A fotografia e o texto do cartaz parecem ser bem mais diretos na responsabilização da mulher negra, pobre, *solitária na floresta de concreto e aço*, por gerar filhos que vão sofrer, passar fome e ser marginais. O dispositivo de racialidade nos ajuda a confirmar a negritude de quem “nunca deveria ter nascido”, além de reforçar quem tem o direito de ter os filhos que quiser (pessoas brancas).

O texto da campanha ainda faz referência a outros dois estereótipos direcionados às populações negras: o primeiro está associado à ideia de hipersexualidade de homens e mulheres negras, como se fossem naturalmente dispostos a ter muitos filhos e um comportamento sexual descontrolado; o segundo é a rejeição à maternidade de uma mulher negra, pobre, que esteja fora dos padrões etários considerados “adequados” para o exercício da maternidade. Ambos parecem combinar dois tipos de mecanismos de subjugação: o de imagens de controle, analisado por Patricia Hill Collins, e o de hierarquias reprodutivas, desenvolvido por Laura Mattar e Carmem Diniz.

Antes de ir aos conceitos, é necessário entender o que “permite” que pessoas negras sejam submetidas à mecanismos de controle?

Segundo María Lugones, um dos grandes trunfos da modernidade colonialista foi implementar uma hierarquia dicotômica entre o humano e o não humano. Ao estabelecer essa distinção entre dois mundos, o do humano civilizado e o do não humano colonizável, só os civilizados seriam homens ou mulheres: mesmo que essa mulher civilizada estivesse subjugada ao homem, ainda assim, ela seria pessoa. “[...] Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens” (Lugones, 2014, p. 936). Portanto, era sobre esses grupos que recaía o exercício constante de controle.

Uma vez submetido ao exercício de controle colonial-moderno-capitalista, o outro passa a ser objetificado e nomeado. Para Patricia Hill Collins (2019, p. 135-136), o processo de objetificação, baseado na diferença dicotômica, é fundamental para a manipulação, pelas elites do poder, de imagens estereotipadas sobre as mulheres negras, no intuito de controlá-las. Essas imagens de controle são construídas para fazer com que o racismo, o sexismo, a pobreza, a hipersexualização, a dependência de instituições de assistência social, a quantidade de filhos e outros estereótipos e formas de injustiça social pareçam atributos atávicos e inevitáveis no cotidiano de pessoas negras.

Sendo assim, o texto da campanha, que já aciona dispositivos de racialidade, atribui

imagens de controle contra mulheres negras ao afirmar que seus filhos são fadados à pobreza, à fome e à marginalidade; que a responsabilidade pela pobreza, miséria e violência é delas; e, por fim, que seu suposto comportamento sexual desregrado é uma ameaça à sociedade. A dualidade entre a ideia de “ignorância” (já que o Centro se dispõe a atender e orientar essas pessoas) e a construção de que elas são “um problema para a sociedade” é alimentada pelas imagens de controle e dispositivos de racialidade, mecanismos que costumam operar em conjunto.

Os textos e imagens da campanha analisados até aqui parecem compilar uma série de atributos para classificar uma maternidade como desejada e outras como indesejadas. O cartaz que passamos a analisar nesta sessão agrega um conjunto de qualidades que costumam ser atribuídas às “maternidades subalternas” ou subalternizadas (já que a inferioridade é atribuída a essas pessoas): mulher negra, pobre, que esteja fora dos padrões etários considerados “adequados” para o exercício da maternidade.

Para Laura Mattar e Carmen Diniz, a reprodução, assim como a sexualidade, são mediadas pelas relações de poder; dessa forma, a experiência de maternidade vivida por mulheres a quem são negadas a condição de humanidade e de direitos, e que ocupam a base da pirâmide social, é alvo de rejeição (Mattar; Diniz, 2012, p. 116). Há, para as autoras, um modelo ideal para se exercer a maternidade, a reprodução e o cuidado dos filhos. Esse modelo “[...] é pautado por um imaginário social sexista, generificado, classista e homofóbico; portanto, trata-se de um modelo excludente e discriminatório” (Mattar; Diniz, 2012, p. 114). Tendo em vista todos os dispositivos e imagens de controle suscitados na campanha publicitária do CPARH, esse modelo de maternidade, reprodução e cuidado dos filhos é, também, racializado.

Analisando o que Mattar e Diniz conceituaram de hierarquias reprodutivas, podemos dizer que elas são: a somatória e a articulação entre os diferentes aspectos que compõem a vida da mulher, determinando o grau de aceitação (ou não) da sua maternidade. Sendo assim, quanto maior a garantia de humanidade e direitos, maior a aceitação; e quanto menor o grau de humanidade, menos direitos e mais exclusão, menor será a aceitação social dessa maternidade. As hierarquias reprodutivas estão, para as autoras, fortemente vinculadas às hierarquias das práticas sexuais⁶, mas extrapolam seu grau de alcance quando combinadas com outros sistemas de opressão que, segundo elas, são:

6 As autoras Mattar e Diniz construíram os conceitos de hierarquias reprodutivas e hierarquias sexuais, inspiradas na teoria de Gayle Rubin (1999), que define uma “pirâmide hierárquica” dos atos sexuais. Nessa pirâmide, as práticas e relações sexuais são hierarquizadas com base em normas morais, culturais e de poder, nas quais as relações heterossexuais, monogâmicas, dentro do casamento e com fins reprodutivos ocupam o topo, enquanto as demais – como as relações homoafetivas, o sexo não reprodutivo e as práticas “fora do padrão etário” – são consideradas “inferiores” ou “desviantes” (Mattar; Diniz, 2012, p. 113-114).

[...] raça, classe, geração/idade e parceria sexual. Assim, de um modo geral, pode-se dizer que a mulher que é não branca, que pertence a uma classe econômica baixa, é jovem ou bem mais velha e homossexual ou solteira, vive a maternidade com menos aceitação social e em piores condições – especialmente se comparadas às brancas, de classe média e alta, com idade entre vinte e 35 anos, e heterossexuais, de preferência com parceiros (Mattar; Diniz, 2012, p. 115).

O cartaz de 1986, que alega “o direito de não nascer” de uma mulher negra, pobre, fora dos padrões etários, coloca essa maternidade na base da pirâmide das hierarquias de reprodução. A consequência, para a maternidade negra, de ocupar a base da pirâmide, é tornar-se vulnerável a todo tipo de violação dos direitos humanos. É ter sua maternidade associada a “geração de marginais”, ser responsabilizada por gerar “filhos deficientes”, ser responsabilizada por sua morte, por deixar “uma geração maldita” vagando por aí, pela pobreza da sociedade e pela fome e o sofrimento dos seus próprios filhos.

A campanha publicitária do CPARH circulou na década de 1980, num período em que havia um vácuo regulatório sobre direitos reprodutivos no Brasil e no mundo. Só em 1994, na Conferência Internacional de População e Desenvolvimento promovida pela ONU, as mulheres deixaram de ser vistas como objeto para serem sujeitos de programas de desenvolvimento populacional (Mattar; Diniz, 2012, p. 110). Essa mudança de paradigma contou, obviamente, com muita articulação e mobilização dos movimentos sociais de mulheres, inclusive de mulheres negras brasileiras ao redor do mundo (Damasco; Maio; Monteiro, 2012, p. 137). Só em 1996 é que a Lei do Planejamento Familiar foi regulamentada no Brasil, e, apesar de apresentar limitações, passou a garantir constitucionalmente a liberdade reprodutiva, o acesso à informação e aos meios contraceptivos seguros, com foco na saúde e no bem-estar das pessoas.

Ainda assim, como os sistemas e estruturas de opressão colonial, capitalista, de sexo/gênero/patriarcal e racistas seguem imbricados e operantes, seus mecanismos de subjugação – como o dispositivo de racialidade, imagens de controle e hierarquias reprodutivas – continuam a subalternizar as maternidades negras, impedindo a efetividade dos direitos humanos para essas pessoas. Exemplo disso é que, ainda hoje, mulheres em condição de vulnerabilidade social são submetidas a cirurgias de esterilização por determinação judicial (Lara, 2018). Apesar de o aborto ser proibido e, por vezes, até ilegalmente negado a mulheres nas poucas situações a que elas têm direito hoje no Brasil, permitir e realizar uma esterilização definitiva em uma mulher em condição de subalternidade parece ser uma “benfeitoria” moralmente “aceita” e “justificável”.

CONCLUSÕES

Como destacamos na introdução do presente artigo, não há racismo sem ideia de raça e não há racismo sem agência humana (Guimarães, 2024, p. 38). A naturalização das desigualdades construídas pelos sistemas de opressão, atribuídas à maternidade de mulheres negras, é fruto de uma trama engenhosa de mecanismos de subjugação do racismo, do colonialismo, do capitalismo, do patriarcado, das opressões de sexo/gênero, produzidos por instituições, por pessoas e pelo Estado. Esses sistemas de opressão atuam por meio de mecanismos como o dispositivo de racialidade, imputando interdições às mulheres negras, por imagens de controle, gerando estereótipos e desumanização dos seus corpos, e pelas hierarquias reprodutivas, que geram maternidades subalternizadas. As consequências disso são as violações sistemáticas aos direitos humanos das mulheres negras.

Concluimos também aquilo que a historiadora Ynaê Lopes argumentou sobre o racismo ser como “[...] um jogo de soma zero: a proporção da discriminação de um lado da equação é exatamente a mesma de privilégios do outro lado” (Santos, 2022, p. 15). Aquele que estabelece a linha de cor define quem perde e quem ganha nesse jogo. De acordo com Cida Bento (2022, p. 18), o pacto narcísico da branquitude, esse acordo tácito de autopreservação entre os brancos, atribuiu ao negro a condição de “diferença”, que gera “ameaça” ao “normal”. Essa lógica segue, há séculos, preservando o lugar de superioridade de uns e a desumanização de outros tantos.

Para finalizar, gostaríamos de destacar uma última citação, evocando Lélia Gonzalez (2020, p. 77-78), quando diz:

Ora, na medida em que nós negros estamos na lata de lixo da sociedade brasileira, pois assim determina a lógica da dominação, caberia uma indagação via psicanálise. [...] por que o negro é isso que lógica da dominação tenta (e consegue muitas vezes, nós sabemos) domesticar? O risco que assumimos aqui é o do ato de falar com todas as implicações. Exatamente porque temos sido falados, infantilizados (infans, é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque falada pelos adultos), que neste trabalho assumimos nossa própria fala. Ou seja, o lixo vai falar, e numa boa.

Ao evocar o lugar do “lixo”, Lélia Gonzalez provoca uma tradição de conhecimento que colocou negros e negras à margem, na “lata do lixo” da história. No entanto, é justamente desse lugar que foram capazes de ver as entranhas de um país e uma sociedade marcados por desigualdades, só possíveis de ser compreendidas pelo ponto de vista do “lixo”, isto é, do olhar de quem foi subalternizado, o lugar da forasteira de dentro, como disse Patricia Hill

Collins. Portanto, se os mecanismos de sujeição do racismo geram opressões, eles também geram resistência às tentativas de assujeitamento, posto que revelam, parafraseando “O índio”, de Caetano Veloso, aquilo que parecia ter sempre estado oculto, *quando o terá sido o óbvio*: o próprio racismo.

REFERÊNCIAS

1. À TARDE. Salvador, p. 14. 7 maio 1986. Acervo da Biblioteca Pública do Estado da Bahia (BPB).
2. À TARDE. Salvador, p. 9, 20 maio 1986. Acervo da Biblioteca Pública do Estado da Bahia (BPB).
3. BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
4. BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório volume II. Brasília: CNV, 2014. p. 203-241. Disponível em: <https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em: 8 fev. 2025.
5. BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório n. 2, de 1993**: relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a incidência de esterilização em massa nas mulheres no Brasil. Presidente: Benedita da Silva. Relator: Senador Carlos Patrocínio. Brasília, 1993.
6. CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
7. COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.
8. DAMASCO, Mariana Santos. **Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1996)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2009.
9. DAMASCO, Mariana Santos; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 133-151, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/NLv5Bs6zRGHhZCZ8859x9dS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
10. FEDERICI, Silvia. **Além da pele**: repensar, refazer e reivindicar o corpo no capitalismo contemporâneo. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Elefante, 2023.

11. FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. In: FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 285-315.
12. GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flavia Rios e Marcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 75-93.
13. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Raças e racismos, junções e disjunções. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 37-59, 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/221936>. Acesso em: 13 mar. 2025.
14. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.
15. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo; CAMPOS, Luiz Augusto; GATO, Matheus. Introdução: por uma sociologia do racismo. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 5-12, 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/226504>. Acesso em: 13 mar. 2025.
16. LARA, Bruna de. As laqueaduras de emergência dispararam no Brasil – e ninguém sabe por que. **Intercept Brasil**, [s. l.], 18 jul. 2018. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2018/07/18/laqueaduras-emergencia-dispararam/>. Acesso em: 3 mar. 2025.
17. LÔBO, Jade Alcântara. **“Defeito de fabricação”: maternidades negras em Ilhéus/BA**. 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.
18. LOPES, Fernanda. Justiça reprodutiva: um caminho para justiça social e equidade racial e de gênero. **Organicom**, São Paulo, ano 19, n. 40, p. 216-227, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/205773>. Acesso em: 13 mar. 2025.
19. LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>. Acesso em: 13 mar. 2025.
20. MANICA, Daniela Tonelli. **Contracepção, natureza e cultura: embates e sentidos na etnografia de uma trajetória**. 2009. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.
21. MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 16, n. 40, p. 107-120, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/XqxCrSPzLQSyTJjsFQMdwjb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
22. MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, dez. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/>

- index.php/ae/article/view/8993. Acesso em: 13 mar. 2025.
23. MEDEIROS, Monique Ximenes Lopes de . Conflitos de Estado nas comissões parlamentares de inquérito sobre “planejamento familiar”: esterilização, soberania nacional, nordeste e corpos femininos. **Antropolítica, Revista Contemporânea de Antropologia**, Niterói, v. 55, n. 2, maio/ago. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/56440>. Acesso em: 5 fev. 2025.
24. MILLS, Charles. **O contrato racial**: edição comemorativa de 25 anos. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
25. MUNANGA, Kabenguele. Nosso racismo é um crime perfeito: entrevista com Kabengele Munanga. **Fundação Perseu Abramo**, [s. l.], 8 set. 2010. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2010/09/08/nosso-racismo-e-um-crime-perfeito-entrevista-com-kabengele-munanga/>. Acesso em: 18 out. 2023.
26. NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.
27. PEREIRA, Amilcar Araujo. **O mundo negro**: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.
28. SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro**: uma história da formação do país. São Paulo: Todavia, 2022.
29. TENHA UM ESCRAVO em casa. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 1 jun. 1986. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_10&Pesq=1%20de%20junho%201986&pagfis=169546. Acesso em: 3 mar. 2025.

Manuela Santana Nascimento

Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. ID ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0002-1576>. E-mail: manuela.rezadeiras@gmail.com